

PROJETO DE LEI N.º 030/19 - SBSTITUTIVO
=DE 17 DE ABRIL DE 2019=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4523, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018"::::::::::::::::::::::::::::::::::::

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 17/ABRIL/2019

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 13:35 HS.

Em 21 de 05 de 19

Ass. Demilson Rosseto
DEMILSON ROSSETO
Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

Ofício nº. 089-2019
Projeto de Lei nº. 030-2019 - SUBSTITUTIVO
Mensagem nº. 030-2019

Jardinópolis, 17 de abril de 2019.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4523, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**".....

O presente projeto-substitutivo busca abrir crédito especial para suprir despesas com o serviço de planejamento, coordenação e controle de trânsito do município.

- R\$ 150.000,00, montante destinado à aquisição de materiais para realização de reparos e instalações de sinalização de trânsito vertical e horizontal.

O Presente Projeto de Lei, substitui o projeto 031-2019, atendendo a solicitação dos nobres vereadores, excluindo os recursos destinados à aquisição de semáforos.

Informamos que a Prefeitura Municipal realizará um estudo técnico que ateste a necessidade, viabilidade e operacionalidade da instalação dos aparelhos semafóricos na Avenida Prefeito Newton Reis confluência com a Rodovia Vicinal Aziz Rassi e, complemento de grupo focal para travessia de pedestres, na Avenida Belarmino Pereira de Oliveira confluência com as Ruas: Plínio da Silva Reis, Itamar dos Santos, Manoel Lé e Humberto Castelo Branco

Para cobertura do crédito especial requerido, será utilizado o recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de R\$ 14.380.232,90, do qual em projetos anteriores (010-2019, 011-2019, 014-2019, 015-2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, 020/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019 e 025/2019), foi utilizado a importância de R\$ 10.656.710,02, restando um saldo remanescente de R\$ 3.723.522,88, saldo esse que comporta a abertura de crédito especial na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua conseqüente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHORA MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 030/19 - SUBSTITUTIVO
=DE 17 DE ABRIL DE 2019=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA N.º 4523, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018”.....

O SENHOR DRr. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4523, de 06 de novembro de 2018, crédito especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS

04.122.0041.2.006 - Departamento Municipal de Trânsito

3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo ----- R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 – Lei n.º. 4482, de 27-06-2018 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Jardimópolis, 17 de abril de 2019.


Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Trânsito

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0041

Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Jurídicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.03

OBJETIVO:

Zelar pela preservação do patrimônio público, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

JUSTIFICATIVA:

Resguardo do patrimônio público, bem como a segurança do munícipe na aplicação das normas de trânsito.

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aumento da Área do Município Provida de Sinalização de Trânsito (vertical e horizontal)	Percentual	35,00	39,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Aumento da Área do Município Provida de Sinalização de Trânsito (vertical e horizontal)	36,00	37,00	38,00	39,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		2.533.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 030-2019-Substitutivo



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	Nº	02.03
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	Nº	04
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº	122
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	TRÂNSITO	Nº	0041
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Nº	2.006
CÓDIGO DA ATIVIDADE			

Produto: Aumentar a Sinalização para melhorar o Trânsito**META FÍSICA**

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.533.000,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
502.000,00	753.000,00	626.000,00	652.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 030-2019-Substitutivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: Trânsito

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0041

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.03

OBJETIVO: Zelar pela preservação do patrimônio público, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

JUSTIFICATIVA: Resguardo do patrimônio público, bem como a segurança do munícipe na aplicação das normas de trânsito.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumento da Área do Município Provida de Sinalização de Trânsito (vertical e horizontal)	Percentual	35,00	37,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			753.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 030-2019-Substitutivo



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2019
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	TRÂNSITO
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.006
Produto: Aumentar a Sinalização para melhorar o Trânsito	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 753.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 030-2019-Substitutivo